

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP****Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8**

MATRÍCULA

214.990

FICHA

01**Em 27 de julho de 2.020.**

IMÓVEL: Casa número 02, localizada no pavimento superior do **RESIDENCIAL AGUAPEHÚ XVII**, situado na Rua Rubens Gonçalves de Freitas, número 183, no loteamento denominado Vila Antártica, nesta cidade, com a área útil de 49,5014 m², área comum de 12,2389 m², área bruta de 61,7403 m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 9,5985% do todo, confronta pela frente com a casa número 01, pelo lado esquerdo com vista para a área da frente do condomínio, pelo lado direito, com vista para a área da frente do condomínio, e pelos fundos com a casa número 03. Sendo de seu uso exclusivo o hall da escadaria e escadaria para seu acesso, localizados no pavimento térreo, medindo 1,05 metro de frente, por onde possui sua entrada, confrontando com a área comum coberta, 4,30 metros do lado esquerdo, confrontando com a área comum coberta, 4,30 metros do lado direito, confrontando com o hall da escadaria e escadaria de uso exclusivo da casa número 01, e nos fundos mede 1,05 metro, confrontando com a área comum coberta; cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga no estacionamento coletivo do prédio, para a guarda de veículo de passeio, em lugar indeterminado.

CONTRIBUINTE: 2 04 02 030 010 0002.

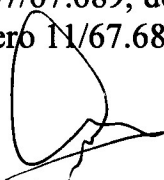
PROPRIETÁRIA: AGUAPEHÚ CONSTRUTORA LTDA - EPP, com sede em Santos-SP, na Avenida Senador Feijó, número 686, 17º andar, sala 1703, Vila Mathias, CEP 11015-505, inscrita no CNPJ sob número 64.822.000/0001-50, NIRE 35209761660.

REGISTRO ANTERIOR: R.07/67.689, de 31 de julho de 2019, e instituição de condomínio registrada sob número 11/67.689, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 541584 de 16/07/2020.

Selo digital nº 119768311000000034510020Y



R.01/214.990 - Praia Grande, 21 de outubro de 2.020.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na

- " continua no verso "

MATRÍCULA

214.990

FICHA

01

VERSO

forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Casa Verde e Amarela, na forma da Medida Provisória número 996, de 25 de agosto de 2020, firmado nesta cidade, aos 02 de outubro de 2020, **AGUAPEHÚ CONSTRUTORA LTDA - EPP**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **DANIEL MOURA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG 16901463-SSP/MG, CPF/MF 119.151.826-46, residente e domiciliado em Cubatão-SP, na Rua Marina Lourenço de Oliveira, número 93, apto. 22, Bl. A, Jd. Nova Rep., pelo valor de R\$ 210.000,00, sendo R\$ 750,00 referente aos recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 2.535,00 relativo ao desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 548487 de 08/10/2020.

Selo digital nº119768321000000043633520F

R.02/214.990 - Praia Grande, 21 de outubro de 2.020.

Pelo instrumento particular referido no R.01 retro, **DANIEL MOURA DE CARVALHO**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, NIRE 53.5.0000038-1, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 168.000,00, com prazo de amortização de 360 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 04 de novembro de 2020, sendo o encargo mensal inicial no valor de R\$ 1.108,11, com a taxa de juros ao ano nominal de 6,5000% e efetiva de 6,6971%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN

-
“ continua na ficha 02 ”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

214.990

FICHA

02

Em 21 de outubro de 2.020.

número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 548487 de 08/10/2020.

Selo digital nº119768321000000043633620D

AV.03/214.990 - Praia Grande, 14 de março de 2.024.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 22 de novembro de 2.022, apresentado via online, protocolo IN00871856C, o fiduciante DANIEL MOURA DE CARVALHO, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 210.229,56.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo: 622790 de 24/11/2022

Selo digital nº 119768331000000134511324D



Selo Digital nº
1197683C3000000134511224V

CERTIDÃO

Protocolo nº 622790

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 214990, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, quinta-feira, 14 de março de 2024

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos